



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 16 DE OUTUBRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 6.301/20
DE 13 DE OUTUBRO DE 2.020

CONSIDERANDO que a empresa Roque Custódio Júnior - ME foi Notificada em 14/09/20 pela Divisão de Fiscalização para a entrega dos produtos objeto do Pregão Eletrônico nº 32/2020, Pedido de Empenho nº 5125/2020 – Processo de Compra nº 1805/2020, haja vista ter ocasionando atraso na entrega dos produtos;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela aplicação da Penalidade de Advertência com fulcro no Artigo 87 – I da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa ROQUE CUSTODIO JUNIORT – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.804/0001-45, estabelecida na Rua Espírito Santo nº 385 – Vale do Sol, na Cidade de Clementina – SP, com fulcro no Artigo 87 – I da Lei nº 8.666/93, ficando alertada para que cumpra os prazos definidos no Edital e no Contrato, sob pena de aplicação de sanções mais severas no caso de reincidência (multa, cancelamento da Ata e a suspensão do direito de licitar e contratar), devendo a Divisão de Fiscalização comunicar os órgãos envolvidos bem como a notificação da empresa sobre as penalidades constantes nesta Portaria.

PORTARIA Nº 6.302/20
DE 13 DE OUTUBRO DE 2.020

= Conceder ao servidor **Fatimo Porto Barbosa Junior**, 18 (dezoito) dias de férias em descanso referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, que foram suspensas através da Portaria nº 6.033/20, a partir de 27/10/2020.

= Suspende a partir de 13/10/2020 as férias em descanso concedidas à servidora **Maria Isabel Alegre Viana da Silva**, através da Portaria nº 6.293/20, referente ao período aquisitivo de 16/06/19 a 15/06/20, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso ao servidor **Tiago Roberto Stefanelli**, referente ao quinquênio de 03/03/2013 a 02/03/2018, a partir de 13/10/2020.

PORTARIA Nº 6.303/20
DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

CONSIDERANDO que a empresa CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda foi notificada em 17/08/20 pela Divisão de Fiscalização para a entrega dos produtos objeto do Pregão

Eletrônico nº 14/2019, Pedido de Empenho nº 2661/2020 – Processo de Compra nº 1282/2020, haja vista ter ocasionando atraso na entrega dos produtos;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela aplicação da Penalidade de Advertência com fulcro no Artigo 87 – I da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, estabelecida na Rodovia BR 480 nº 795 na Cidade de Barão de Cotegipe - RS, com fulcro no Artigo 87 – I da Lei nº 8.666/93, ficando alertada para que cumpra os prazos definidos no Edital e no Contrato, sob pena de aplicação de sanções mais severas no caso de reincidência (multa, cancelamento da Ata e a suspensão do direito de licitar e contratar), devendo a Divisão de Fiscalização comunicar os órgãos envolvidos bem como a notificação da empresa sobre as penalidades constantes nesta Portaria.

PORTARIA Nº 6.304/20
DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

Revogar integralmente o disposto na Portaria nº 6.284/20 de 02/09/20, a partir desta data.

PORTARIA Nº 6.305/20
DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

CONSIDERANDO que a empresa INOVAMED Comércio de Medicamentos Ltda, foi Notificada em 20/08/20 pela Divisão de Fiscalização para efetuar a entrega dos materiais objeto do Processo de Compra nº 3239/2020 – Pregão nº 78/2019 – Pedido de Empenho nº 2.847/2020, tendo a mesma não procedendo a entrega ou se manifestando através de justificativa ou defesa; ignorando a Notificação da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela imposição de sanção conforme previsto nos termos do Item 1.10, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Rubens Derks nº 105, no Município de Erechim - RS, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos do Item 1.10 da Ata de Registro de Preços, com a aplicação de Multa na forma das alíneas “**a**”, “**b**” e “**c**” decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para aplicação de multa sobre o valor total da contratação;

III – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PORTARIA Nº 6.306/20
DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

= Suspende a partir de 19/10/2020 as férias em descanso concedidas à servidora **Eliane Aparecida Enemu**, através da Portaria nº 6.294/2020, referente ao período aquisitivo de 10/02/19 a 09/02/20, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

= Suspende a partir de 19/10/2020 as férias em descanso concedidas ao servidor **Carlos Henrique Chermont Ponce Fontana**, através da Portaria nº 6.294/20, referente ao período aquisitivo de 01/10/19 a 30/09/20, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso ao servidor **Leonardo Ruiz Barbosa**, referente ao quinquênio de 02/12/2013 a 01/12/2018, a partir de 13/10/2020.

= Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso à servidora **Milta Gonçalves Pereira**, referente ao quinquênio de 17/02/2014 a 16/02/2019, a partir de 16/10/2020.

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.